

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 150/2005 de 9 de Fevereiro de 2005

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Fevereiro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2005) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.302	€
Município de Ponta Delgada	294.719	€
Município da Ribeira Grande	139.994	€
Município da Lagoa	65.142	€
Município de Vila Franca do Campo	59.048	€
Município da Povoação	72.429	€
Município do Nordeste	78.993	€
Município de Angra do Heroísmo	183.966	€
Município da Praia da Vitória	100.838	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	32.994	€
Município da Calheta	55.520	€
Município das Velas	71.392	€
Município de São Roque do Pico	50.895	€
Município das Lajes do Pico	69.829	€
Município da Madalena	77.664	€
Município da Horta	109.104	€
Município de Santa Cruz das Flores	28.808	€
Município das Lajes das Flores	42.742	€
Município do Corvo	9.804	€
<i>Total</i>	1.607.183	€

21 de Janeiro de 2005. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

